

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

26.10.89

PROCESSO Nº 25/89 - CLASSE V

RELATORA - DR.^a SUZANA DE CAMARGO GOMES

INTERESSADO - PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN

PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SULEMENTA - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL DE
PARTIDO POLÍTICO - RESOLUÇÃO Nº 10785/80-TSE

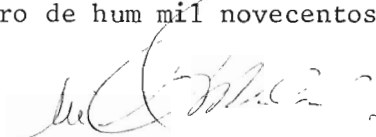
- Cabível apresenta-se o deferimento do pedido de registro de Diretório Municipal de Partido Político, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais atinentes à espécie.

- Pedido provido.

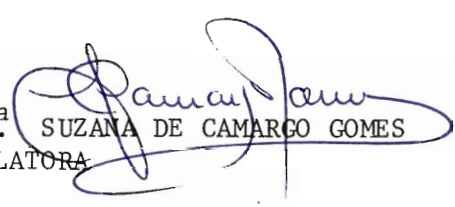
ACÓRDÃO Nº 790

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acórdam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, à unanimidade, em deferir o registro do Diretório Municipal de Fátima do Sul. Decisão de acordo com o parecer.

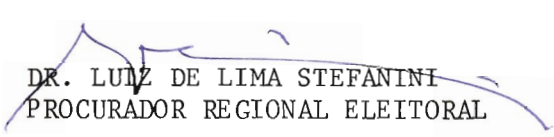
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e seis dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove.



DES. MÍLTON MALULEI
PRESIDENTE



DR.^a SUZANA DE CAMARGO GOMES
RELATORA



DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Diretor Geral

20.10.89

PROCESSO Nº 25/89 - CLASSE V -

RELATORA - DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

INTERESSADO - PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL - PRN

PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, como consta na ata, a decisão dos presentes autos foi a seguinte:

"À UNANIMIDADE, DEFERIRAM O REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER."

DES. MÍLTON MALULEI
PRESIDENTE

DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES
RELATORA

DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Senhores Juizes LUIZ CARLOS SANTINI, Des. NÉLSON MENDES FONTOURA, JORGE ANTÔNIO SIUFI, PAULO TADEU HAENDCHEM e OSWALDO RODRIGUES DE MELO.

DIRETORIA-GERAL, em Campo Grande, aos vinte dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove.

DR. ECYCLIES FERREIRA
DIRETOR-GERAL

*Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul*

20.10.89

PROCESSO Nº 25/89 - CLASSE V

RELATORA - DR.^a SUZANA DE CAMARGO GOMES

INTERESSADO - PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN

PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL

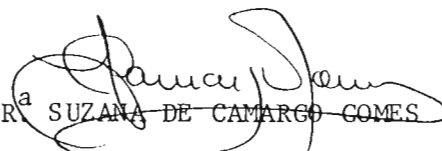
R E L A T Ó R I O

A DR.^a SUZANA DE CAMARGO GOMES

Tratam os presentes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido da Reconstrução Nacional-PRN, do município de Fátima do Sul, sendo que, para tanto, foram anexados os documentos de fls. 03 a 15.

A Secretaria de Coordenação Eleitoral deste egrégio Tribunal Regional Eleitoral prestou informações nos autos às fls. 16 a 17.

A ilustrada Procuradoria Regional Eleitoral emitiu parecer, opinando pelo deferimento do pedido de registro, tendo em vista estarem cumpridas as formalidades legais pertinentes, fls. 21 a 22.


DR.^a SUZANA DE CAMARGO GOMES
RELATORA

*Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul*

20.10.89

PROCESSO Nº 25/89 - CLASSE V

RELATORA - DR.^a SUZANA DE CAMARGO GOMES

INTERESSADO - PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN

PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO
SUL

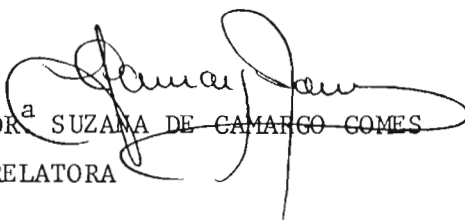
V O T O

A DR.^a SUZANA DE CAMARGO GOMES

Verifica-se dos presentes autos que o senhor Presidente da Comissão Diretora Provisória do Partido da Reconstrução Nacional formula pedido de registro do Diretório Municipal de Fátima do Sul, do Partido da Reconstrução Nacional, sendo que se constata ter sido a convenção precedida da afixação de Edital, vindo a ser realizada em obediência às determinações legais pertinentes, inclusive, contando com a presença do Sr. Observador Eleitoral respectivo, devidamente designado, culminando, assim, com a eleição dos membros do Diretório, que concorreram em chapa única, além de ter ocorrido a lavratura de ata, que foi vistada e conferida adequadamente. .

Ademais, não se registram quaisquer impugnações no desenrolar dos atos.

Assim, dado terem restado cumpridos os dispositivos legais aplicáveis, em especial a Resolução nº 10.785, do colendo Tribunal Superior Eleitoral, VOTO no sentido de ser deferido o registro do Diretório do Partido da Reconstrução Nacional do município de Fátima do Sul.



DR.^a SUZANA DE CAMARGO GOMES
RELATORA